



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01.006.10.2019

I – PARTICÍPES:

1. UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO
 - 1.1. CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO
 - 1.2. COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO
 - 1.3. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
 - 1.4. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL
2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 - 2.1. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO/SP
 - 2.2. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM CAMPO GRANDE/MS

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer procedimentos para a conferência de autenticidade de documentos expedidos pela Justiça Federal da 3.ª Região, por meio eletrônico, nos sistemas indicados na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação.

III – JUSTIFICATIVA

Garantir a confiabilidade e a segurança da comunicação entre os partícipes e dos atos decorrentes.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

Possibilitar à CAIXA a conferência de autenticidade de 100% dos documentos emitidos pela Justiça Federal da 3.ª Região, por meio eletrônico, nos sistemas indicados.

V - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

1. **Primeira Fase** – Expedição de documentos, por meio eletrônico.
 - 1.1. o TRIBUNAL, a JF-SP, a JF-MS, os JEFs e as Turmas Recursais:
 - 1.1.1 expedirão os documentos de acordo com os normativos pertinentes, utilizando os sistemas indicados na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação;
 - 1.1.2. cuidarão para que os documentos sejam disponibilizados com acesso público; e
 - 1.1.3. adotarão as medidas necessárias à conferência de autenticidade pela CAIXA, na hipótese de documentos emitidos sem acesso público, nas hipóteses legais de sigilo.
2. **Segunda Fase** – Conferência de autenticidade

2.1. A CAIXA:

2.1.1. fará a conferência de autenticidade do documento, de acordo com os sistemas de origem e respectivos endereços informados na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação;

2.1.1.1 cada sistema gera numeração automática própria e única para cada documento, sem possibilidade de repetição de números no mesmo sistema;

2.1.1.2. os endereços e os códigos necessários à aferição de autenticidade constarão dos rodapés dos documentos expedidos;

2.2. observará os prazos pertinentes a cada documento;

2.3. comunicará, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de cumprimento ou atendimento da providência, ao órgão expedidor.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros entre os partícipes.

VII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início a partir da data da assinatura do Acordo de Cooperação e será contínua até o término da vigência.

VIII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rosa Carneiro, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Narciso de Lima, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/11/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 26/11/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal**



Corregedor Regional, em 26/11/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/11/2019, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4884048** e o código CRC **E8885AA0**.
